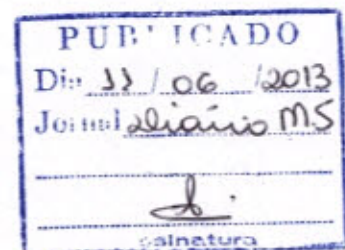




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.527 / 2013

Exonerar em face de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências;

Ricardo Favaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição da servidora, conforme Portaria nº 050/2013, de acordo com carta de concessão datada de 29/05/2013;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada em face de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Sra. **Divina Vidoti**, do cargo em provimento efetivo de **Professora de 1ª a 4ª Série**, Símbolo MAG - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Centro de Educação Infantil Sitio do Pica Pau Amarelo.

Art. 2º - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 05 de Junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 10 de Junho de 2013.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

